

TERMO DE INSPEÇÃO

Nº. 112/2018

Atendimento de requisição de informações TCE/RS

Agosto/2018

TERMO DE INSPEÇÃO

RELATÓRIO Nº.:112/2018

**OBJETO: EXAME SIAPC-TCE-RS – DADOS COMPLEMENTARES (FOLHA DE PAGAMENTO)
3º BIMESTRE DE 2018 – PREVPEL**

	Origem	
Órgão	PREVPEL – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas	
Setor/Dpto.	Gerente da Divisão de Contabilidade e Gestão de Investimentos	
Contato/Função	Antônio Santin	Gerente da Divisão de Contabilidade e Gestão de Investimentos
Documento/Data	Ordem de auditoria 0135/2018	02/07/2018 a 15/08/2018

Relatório conclusivo:

Em 26/07/2018 a UCCI iniciou a análise da remessa dos dados SIAPC-TCE-RS Dados complementares (folha de pagamento) 3º bimestre de 2018.

Foi enviado nesta data o MEM/017622/2018 ao Diretor-Presidente solicitando manifestação a respeito do envio da remessa dados do Livro Diário Geral do período de 01/01/2018 a 30/06/2018 e dos dados da Folha de pagamento de 01/01/2018 a 30/06/2018 que tem prazo final de entrega até 31/07/2018. Foi informado verbalmente que a empresa responsável pelo envio estava enfrentando dificuldades na elaboração do arquivo.

Do período informado:

Note-se que o período de janeiro a junho de 2018 não foi informado, gerando aviso no item 5.2 do RDI com a seguinte descrição: “ ArQ_05 – Arquivo TCE_4810.TXT não pode estar vazio.”

Além deste, foi gerado outro aviso conforme a seguinte descrição: “4820_37 – Percentuais dos campos Endereço, Cidade, UF e/ou CEP em branco e/ou zerados: 89,75%.”

Do prazo de entrega:

É possível observar, no recibo em anexo, que a remessa tornou-se disponível para assinatura da UCCI em 31/07/2018 às 18:08 e, portanto, sem possibilidade de análise.

Da manifestação da UCCI:

Ao assinar eletronicamente a remessa dos dados complementares da folha de pagamento ao TCE-RS, o assinante subscreve ao seguinte texto:

“CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE”.

Em 29/01/2018 a UCCI abriu um chamado junto ao TCE-RS com a seguinte solicitação:

“Gostaria de incluir documentos do controle interno ou manifestar-me com relação à consistência dos dados no momento da assinatura do controle interno. Qual o procedimento?”

A resposta do TCE-RS registrada em 31/01/2018 informa:

“Não existe hoje uma forma específica de manifestação do COI para a folha, entretanto estou encaminhando a demanda para análise”.

Sendo assim, resta ao assinante apenas concordar com a consistência das informações sendo impossível manifestar-se de outra forma no processo.

Parecer:

O resultado das análises conduz à conclusão pela inconsistência das informações.

O protocolo 167310 do processo 002531-0200/18-6 foi assinado em 31/07/2018.

Encaminhamento: Enviar cópia aos gestores(PREVPEL).Arquivo.

Pelotas, 15 de agosto de 2018.

Anelize Natale Munhoz
Auditora UCCI

Norma Gonçalves Xavier
Coordenadora UCCI